



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital nº 001/2024

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSORES por tempo determinado e cargo definido, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº. 1872/2024, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos.

1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente, as prescrições deste Edital, em especial a Lei Municipal nº 1872/2024, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – Classificação Provisória;

III – Período para interposição de Recurso (anexo IX);

IV – Classificação Final;

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Nova Prata do Iguaçu, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.7. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.8. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Publicação do Edital	10/05/2024
Prazo inscrições	13/05/2024 a 23/05/2024
Homologação inscrições e resultado preliminar	27/05/2024
Prazo para recurso, inscrições e resultado	27/05/2024 á 29/05/2024
Resultado Final	31/05/2024
Prazo recurso Resultado Final	04/06/2024
Homologação Resultado Final	05/06/2024

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à comissão do PSS, junto a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano escolar de 2024.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo determinado, para atender o calendário escolar do ano de 2024 e será regido pela Lei Municipal nº 1872/2024 e casos omissos pelo Regime Jurídico Único em caráter excepcional.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Professor	05+CR	20 (vinte horas)	R\$ 1.659,49 + complementação do piso nacional do magistério	Magistério licenciatura pedagogia ou em

CR: CADASTRO RESERVA. Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas no item 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município de Nova Prata do Iguaçu, e poderão ser chamados quando houver o surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observando o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

3. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

3.1.2. O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

3.1.4. O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.1.4.1. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.5. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.6. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.1.7. O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

3.2.1. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

3.2.2. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.2.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

3.2.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

3.2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.2.8. O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.2.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.2.10. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

3.2.11. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital,



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.2.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

3.3. Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

3.4. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

3.5. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

3.6. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

3.7. O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

3.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

3.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 PROFESSOR

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Tanto para Educação Infantil, ou Ensino Fundamental I.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na sala do Departamento de Protocolos, situada Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, no horário das 08:30 min às 11h30 min, e das 14:00 min as 17h00min, no período de 13/05/2024 a 23/05/2024 (em dias úteis).

- 5.1. Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
- 5.4. As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
- 5.5. Só será aceita uma inscrição por candidato.

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (Anexo III), apresentando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
- e) Fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver, (cópia da carteira de trabalho das anotações que comprovem o respectivo vínculo);
- f) Instrumento público ou particular de mandato (Anexo III quando realizado através de procurador).

6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

6.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

6.4. Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

6.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples e legível.

6.6. Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado, conforme modelo abaixo.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

CANDIDATO: _____

Nº CPF: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e classificação serão publicados até o dia 27/05/2024 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* Oficial do Município e no Diário Oficial.

7.2. Os candidatos que discordarem do resultado ou tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 27/05/2024 à 29/05/2024, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Protocolo do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

8.1. O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

8.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

8.4. O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é convertida em mês completo.

8.5. Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

8.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos
III - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 3 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos
IV – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos
V – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.7. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital.
- os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação.
- os títulos sem data de expedição.
- os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

8.9. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

8.10. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguazu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

9.2. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

9.3. A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

9.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior tempo de serviço;

b) maior idade;

c) sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br>, no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguaçu.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Recurso quanto a classificação provisória deverá ser protocolizada pelo candidato junto ao Departamento de Protocolo do Município de Nova Prata Iguaçu – PR, localizado sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR.

11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

11.3. Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

11.4. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.npi.pr.gov.br>, no Diário Oficial e no mural do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

11.5. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

12.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

12.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

12.1.2. Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (anexo IX).

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

12.1.3. Não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas.

12.1.4. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- f) Ficha de Acúmulo de Cargo (Anexo IV);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo II).

12.2. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no Diário Oficial, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

13.2. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do Edital publicado no Diário Oficial do Município de Nova Prata do Iguazu, no endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, devendo o convocado se apresentar em até 02 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

13.3. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual.

13.4. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

13.5. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 88 de 07/05/2015.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Prata do Iguçu, 10 de maio de 2024.

Sergio Faust
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu - PR

Roseli Teixeira da Silva
Presidente Comissão Organizadora



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2024

***CARGO: PROFESSOR**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

(espaço reservado a comissão responsável)

***CANDIDATO:**

***DATA NASC.**

***R.G. Nº:**

*** Órgão Expedidor:**

***C.P.F. Nº:**

***TELEFONE:**

***E-MAIL:**

Portador de Deficiência: () Juntar documentos Comprobatórios

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	
I – Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	15 pontos	
II – Formação em curso na modalidade de ensino médio (formação de docentes)	15 pontos	
III - Diploma de conclusão de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas. O diploma valerá 10 pontos. Máximo de 3 diplomas nos últimos 10 anos	30 pontos	
IV – Certificados de cursos relacionados a área de educação, com carga horaria igual ou superior a 40 horas, realizadas no máximo 05 anos, contados da publicação deste Edital, 5 pontos cada certificado, no máximo 4 certificados	20 pontos	
V – Tempo de serviço na função, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador se órgão público, sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício na função, considerando tempo máximo de 10 anos, sendo o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, desde que não utilizado para aposentadoria, contabilizando 02 pontos por ano, não sendo considerado valores fracionados/ inferiores a 01 ano	20 pontos	
TOTAL	100 pontos	

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

Assinatura do Candidato

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguazu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo_____

Cargo/ função

pretendido:_____

RG:_____

CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo _____

() INAPTO para exercer o cargo _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo

Assinatura do Candidato

Nova Prata do Iguaçu – PR - ____/____/____

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,

, NacionalidadeProfissão.....

Estado Civil RG UF.....,

CPF....., residente no endereço

.....

..... nomeio e constituo meu/minha

PROCURADOR(A) o(a) Sr(a),

NacionalidadeProfissão

Estado Civil RG-UF.....,

CPF....., residente no endereço

.....

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE PARA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____.

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG/UF

RG/UF

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que, na presente
data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Nova Prata do Iguaçu - PR,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguazu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO VI LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:		
RG:	UF:	CPF
Data de Nascimento: / /	Sexo:	
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):		
Código CID		
Limitações Funcionais:		
Função pretendida:		

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de _____		
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____		
Médico Examinador Carimbo/CRM	Assinatura do Candidato	
Local: _____	Data: _____/_____/_____	
*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.		

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000

CNPJ 78.103.884/0001-05

www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguazu - Paraná.



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,

RG _____ CPF _____, abaixo

assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 – PSS Nova Prata do Iguaçu - PR.

Nova Prata do Iguaçu – PR ____/____/____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO PENALIDADE

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que, não haver
sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Nova Prata do Iguaçu – PR., _____ de _____ de _____.

Assinatura

